



# PROJETO DE LEI N.º 6.777-A, DE 2016

(Da Sra. Mariana Carvalho)

Obriga a divulgação de mensagem de incentivo a doação de sangue em produções cinematográficas patrocinadas pelo Governo Federal; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. RAQUEL MUNIZ).

### **DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

# **APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

#### SUMÁRIO

- I Projeto inicial
- II Na Comissão de Cultura:
  - Parecer da relatora
  - Parecer da Comissão

#### O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei obriga as produções cinematográficas de curta e longa metragem, que recebem incentivo fiscal, por meio de apoio financeiro, ou qualquer outro tipo de patrocínio público do Governo Federal, da administração direta ou indireta, a divulgar mensagem de incentivo a doação de sangue.

Art. 2º A divulgação deve ser exibida em destaque por meio de mensagem ou animação, juntamente com os outros patrocinadores que são divulgados posterior ou anteriores ao início da reprodução audiovisual cinematográfica.

Parágrafo único. A divulgação de mensagem deve ser exibida nas salas de cinema, no DVD, nos teatros e em todos os meios de veiculação da obra.

Art. 3º A mensagem ou animação fica a critério da direção de edição de cada produtora de filmes, devendo constar a frase: "Doe Sangue" ou "Doação de Sangue".

Parágrafo único. A mensagem produzida deve conter no mínimo 30 segundos de apresentação.

Art. 4º Os produtores cinematográficos de longa ou curta metragem que estejam em desacordo com esta Lei, ficarão pelo período de 2 anos, impedidos de receber qualquer tipo de financiamento público para a produção de novas obras ou filmes, bem como a restituição ao erário do valor arrecadado para o filme apresentado sem a mensagem ou animação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo incentivar a doação de sangue entre a população, aumentando assim os estoques em todos os hemocentros para auxiliar nas mais diversas cirurgias e transfusões necessárias no cotidiano dos hospitais.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que o percentual ideal de doadores para um país esteja entre 3,5% e 5% de sua população. No Brasil esse número é preocupante, pois não chega a 2%.

O sangue funciona como um transportador de substâncias de extrema importância para o funcionamento do corpo. Além disso, quase toda a defesa do organismo está concentrada nele. É um tecido de extrema importância para o funcionamento da máquina humana e não pode ser substituído por nenhum outro líquido. Por este motivo a doação é tão importante.

E esta responsabilidade social não se deve limitar a simples doação de sangue por um cidadão. É importante que a sociedade se mobilize, fazendo com que um

3

cidadão transforme outro em doador de sangue, formando-se uma corrente de agentes multiplicadores e disseminadores da importância social da doação de sangue. Quando isto acontecer não faltará sangue para o atendimento da população e a sociedade terá realmente cumprido seu importante papel nesse processo.

Durante o inverno e as férias, períodos em quem os hemocentros são praticamente obrigados a operar com menos que o mínimo necessário, as quantidades de doações caem ainda mais. Segundo o Ministério da Saúde, os homens são responsáveis por mais de 70% das doações no Brasil e os jovens de 18 a 29 anos, correspondem a 50% dos doadores.

Outro dado preocupante está relacionado a queda anual do número de bolsas de sangue coletadas. Em 2011, na rede pública de saúde, obtivemos o quantitativo de 189.956 bolsas. No ano de 2012, o quantitativo caiu para 177.174. Já em 2013 atingimos apenas a marca de 170.975 bolsas. Em 3 anos o número de bolsas coletadas caiu 10% (dez por cento) em todo o Brasil.

A dimensão social representa a tomada de consciência de uma sociedade que tem por dever saber que, para atender a demanda por transfusão de uma forma universalizada, é necessário que o cidadão, por ser detentor da matéria prima - o sangue - esteja consciente de que a doação de sangue não é apenas um ato de solidariedade, mas sobretudo, um ato de responsabilidade.

A doação de sangue necessita de incentivos para aumentar o número de doadores. E este projeto de lei, é uma medida real que pode conscientizar e dar incentivos necessários para aumentar o número de doadores.

Por essas razões, peço o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2016.

Deputada MARIANA CARVALHO PSDB/RO

## COMISSÃO DE CULTURA

### I - RELATÓRIO

A presente proposição legislativa, de autoria da nobre Deputada Mariana Carvalho, estabelece a obrigatoriedade de veiculação de mensagens de incentivo à doação de sangue em produções audiovisuais patrocinadas pelo Governo Federal.

4

Nos termos regimentais, a referida proposição foi distribuída para a

Comissão de Cultura (CCULT) para a análise do mérito, e para a Comissão de

Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para a análise da juridicidade e

constitucionalidade da matéria. O projeto está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões mencionadas, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da

Câmara dos Deputados. O rito de tramitação é ordinário.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto de lei.

Cumpre-nos, agora, por determinação da Presidência da CCULT, a elaboração do

parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposta.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Ao estabelecer a obrigatoriedade de veiculação, pelas produções

audiovisuais brasileiras, de mensagens de incentivo à doação de sangue, a

proposição em tela pretende, primeiramente, mobilizar a sociedade para uma questão

crucial do atual quadro da saúde no País.

Bem sabemos que os hemocentros espalhados em todo o território

nacional vivem às voltas com problemas de estoque de sangue para atender às

demandas da população que acorre aos hospitais, seja para a realização de uma

intervenção cirúrgica, seja para uma transfusão sanguínea. Quem de nós já não

presenciou solicitação de familiares e amigos para a doação de sangue, visando repor

o estoque nos hemocentros?

Conforme salientou a autora da proposta, a "Organização Mundial da

Saúde (OMS) recomenda que o percentual ideal de doadores para um país esteja

entre 3,5% e 5% de sua população. No Brasil esse número é preocupante, pois não

chega a 2%".

Acrescente-se a isso o fato de que, a cada ano, segundo dados do

próprio Ministério da Saúde, temos assistido a um decréscimo na coleta de bolsas de

sangue e que tal situação fica ainda mais crítica no período de férias e durante a

estação do inverno.

Nada mais justo, pois, que o cinema nacional, por meio de seus filmes

de curta e longa metragem, veiculem mensagens de incentivo à doação de sangue. A

exigência legal proposta recai somente nas produções que tenham recebido qualquer

forma de incentivo ou patrocínio do Governo Federal, por intermédio das leis de

Coordenação de Comissões Permanentes - DECOM - P\_6599 CONFERE COM O ORIGINAL AUTENTICADO incentivo à cultura e do audiovisual, que propiciaram o fortalecimento da indústria cinematográfica nacional.

A proposição dá liberdade de criação ao produtor cinematográfico, determinando que a mensagem ou animação fique a critério da direção do filme. A única exigência é que a mensagem tenha, no mínimo, 30 segundos de duração e que inclua frases de efeito, como "Doe Sangue" ou "Doação de Sangue", podendo tal mensagem vir no início ou no fim da exibição do filme.

Por considerar que a saúde é um direito de todos e que incumbe à sociedade um papel de solidariedade e mobilização em prol de ações humanitárias como a doação voluntária de sangue, somos pela aprovação da presente matéria.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2018.

Deputada RAQUEL MUNIZ Relatora

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.777/2016, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Raquel Muniz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Raquel Muniz - Presidente, Celso Jacob, Raimundo Gomes de Matos, Thiago Peixoto, Waldenor Pereira, Diego Garcia, Erika Kokay, Flavinho, Floriano Pesaro, Hildo Rocha, Leo de Brito, Lincoln Portela e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2018.

Deputada RAQUEL MUNIZ Presidente

#### **FIM DO DOCUMENTO**